



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.362/2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A DOAR FLAUTAS DOCES A BANDA
MUSICAL SÃO SEBASTIÃO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº 2.363/2021, de 20 de maio de 2021, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Banda Musical São Sebastião, inscrita no CNPJ de nº 36.044.097.0001/81, Sociedade Civil sem fins lucrativos, flautas doces, conforme descritas pelos seus respectivos patrimônios registrados nessa Municipalidade sob os nº: 19065; 19066; 19067; 19068; 19069; 19070; 19071; 19072; 19073; 19074; 19075; 19076; 19077; 19078; 19079; 19080; 19081.

Art. 2º A doação terá por finalidade o atendimento ao interesse público, para que se desenvolva o uso de instrumentos junto à comunidade.

Art. 3º Fica vedada a alienação dos referidos instrumentos, por seus adquirentes pelo prazo de no mínimo 02 (dois) anos.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.cmac.es.gov.br/spl/autenticidade> sob o identificador 31003100360039003A00540052004100



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Art. 4º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a partir da promulgação desta lei, autorizado a desvincular do patrimônio da Municipalidade, os instrumentos doados, especificados no artigo 1º.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 20 de maio de 2021.

MARCELO BERGER COSTA

Presidente

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio - Estado do Espírito Santo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e eu sanciono a presente Lei.

Afonso Cláudio/ES, 26 de maio de 2021.


LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PRÉFEITO MUNICIPAL

